



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO n.º 106 – de 29 de novembro de 2001.

Abre ao Fundo Municipal de Saúde Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.666, de 01 de dezembro de 2000 e o Capítulo I, Seção III, da Lei Municipal n.º 1.661/2000, de 29 de setembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho, do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinados a atender despesas do Fundo nas seguintes dotações:

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0710 – Saúde Municipal


13754282.001 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	40.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.2.3.3 – Contribuições Correntes	R\$	1.000,00


Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso real de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de novembro de 2001.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de novembro de 2001.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete


Albino Scolaro
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2684 de 27/12/01 pg. n.º 50